



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

1

LEI MUNICIPAL N.º 233/99

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.999.

“Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município, para o período de 2.000 à 2.003.”

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O plano Plurianual do Município de Pontal do Araguaia, para o período de 2.000 à 2.003, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual.

Art. 2.º - Os valores constantes dos quadros anexos serão atualizados por ocasião de elaboração os projetos e Lei Orçamentária, podendo o Executivo aumentar ou diminuir as metas físicas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, em cada exercício.

Art. 3.º - Integração a Lei do Plano Plurianual os seguintes demonstrativos:

I - O sumário geral por programa, para o período do plano, evidenciando o saldo para viabilização das despesas de expansão, na forma dos anexos integrantes desta Lei.

II - A discriminação das metas de seus custos por Funções e Programas de Governo par o período que se refere o Plano evidenciando o nível atual e o incremento ou redução projetada.

§ 1.º - Considerando-se despesa de manutenção as despesas correntes e de capital necessárias e continuidade das ações governamentais.

§ 2.º - Considerando-se despesas de expansão aquelas necessária a implementação de novas metas projetadas ao nível atual.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

Art. 4.º - As emendas ao projeto desta Lei que tratam da simplificação das metas previstas, somente podem ser aprovadas quando indicarem redução de outras com valor financeiro equivalente.

Art. 5.º - As alterações desta Lei somente poderão ocorrer mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique os recursos que as viabilizem assim admitindo:

a) Os provenientes que perfaçam valores e parcial das metas consignadas nesta Lei do Plano que perfaçam valores financeiros equivalentes e meta proposta; e

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 10 de Novembro de 1.999.

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR GOVERNO E DA
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

RECEITA	R\$	DESPESAS	R\$
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
Receita Tributária	100.000,00		130.000,00
Transferências Correntes	1.186.300,00	01 - Legislativa	93.000,00
		03 - Administração e Planejamento	385.000,00
		08 - Educação e Cultura	30.000,00
		09 - Energia e Rec. Naturais	489.300,00
		10 - Habitação e Urbanismo	40.000,00
		11 - Ind. Comércio e Serviços	339.000,00
	350.000,00	13 - Saúde e Sanamento	90.000,00
		15 - Assistência e Previdência	40.000,00
		16 - Transporte	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
Transferências de Capital			
TOTAL DA RECEITA	1.636.300,00	TOTAL GERAL	1.636.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2.000 A 2.003

PROGRAMAS	2000	2001	2002	2003
<u>I- PODER LEGISLATIVO</u>				
<u>01 - PROCESSO LEGISLATIVO</u>				
01.01 - Construção do Prédio da Câmara	80.000,00	50.000,00		
01.02 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	50.000,00	40.000,00	30.000,00	20.000,00
<u>II- PODER EXECUTIVO</u>				
<u>07 - ADMINISTRAÇÃO</u>				
07.01 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
07.02 - Melhor. Centro Adm. e Prédios	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
07.03 - Elaboração Est. Projetos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07.04 - Ind. Aquis. Desapr. de B. Imóveis	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07.05 - Aquis. de Equip. Coord. Serv. Urbanos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
<u>08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>				
08.01 - Amortiz. Dívida Interna	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<u>41 - EDUC. DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</u>				
41.01 - Constr. Rest. de Creches	50.000,00	40.000,00	20.000,00	
41.02 - Aq. de Equip. p/ as Creches	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
<u>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</u>				
42.01 - Constr. Rest. Escolas Municipais	140.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
42.02 - Aquis. Equip. p/ Escolas Municipais	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
42.03 - Aquis. Equip. p/ Ensino Fund. - FUNDEF	15.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00
42.04 - Constr. Escolas p/ o FUNDEF	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00

24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2.000 A 2.003

PROGRAMAS	2000	2001	2002	2003
<u>46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>				
46.01 - Constr. de Campo Futebol	10.000,00			
46.02 - Constr. Rest. Quadras de Esportes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
46.03 - Construção de Motodromo	10.000,00			
46.04 - Aquis. de Equip. p/ Esportes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<u>48 - CULTURA</u>				
48.01 - Constr. do Prédio da Biblioteca	20.000,00			
48.02 - Aquis. de Acervo p/ Biblioteca	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
48.03 - Constr. da Casa da Cultura	20.000,00	20.000,00		
<u>51 - ENERGIA ELÉTRICA</u>				
51.01 - Exec. de Rede de Iluminação	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
51.02 - Aquis. Equip. Sist. de Iluminação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<u>57 - HABITAÇÃO</u>				
57.01 - Construção de Casas Populares	50.000,00	30.000,00		
<u>60 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA</u>				
60.01 - Aquis. Equip. p/ Vias Urbanas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
60.02 - Pavimentação Ruas e Avenidas	349.300,00	300.000,00	250.000,00	200.000,00
60.03 - Construção de Meios Fios e Calçadas	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
60.04 - Constr. de Praças/Jardins	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
<u>65 - TURISMO</u>				
65.01 - Aquis. Equip. Gab. Sec. de Turismo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
65.02 - Obras de Incentivo ao turismo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2.000 A 2.003

PROGRAMAS	2000	2001	2002	2003
<u>75 - SAÚDE</u>				
75.01 - Const. Hosp. Pronto Soc. Postos Saúde	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
75.02 - Aquis. Equip. Mat. Perm. p/ Sec. Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
75.03 - Aquis. Equip. p/ FMS	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<u>76 - SANEAMENTO</u>				
76.01 - Impl. Sist. de Água Bairros da Cidade	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
76.02 - Aquis. Equip. p/ Sistema de Água	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
76.03 - Constr. Galerias Sarj. Canalização Esgoto Sanitário	150.000,00	100.000,00	100.000,00	80.000,00
76.04 - Combate a Erosões	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<u>81 - ASSISTÊNCIA</u>				
81.01 - Aquis. Equip. Coord. Promoção Social	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
81.02 - Construção Centros Comunitários	20.000,00	20.000,00		
81.03 - Constr. Centro de Convivência p/ Idoso	20.000,00			
81.04 - Aquis. Equip. Conselho Tutelar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00
<u>82 - PREVIDÊNCIA</u>				
82.01 - Aquis. Equip. p/ Previdência Própria	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
82.02 - Constr. Prédio Próprio	20.000,00	20.000,00		
<u>88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>				
88.01 - Constr. Rest. Estradas, Pontes e Bueiros	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
88.02 - Aquis. de Equip. p/ Estradas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
T O T A I S	1.636.300,00	1.333.000,00	1.063.000,00	858.000,00

74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2.000 A 2.003

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p><u>01 - LEGISLATIVA</u> 01.01 - Construção do Prédio da Câmara 01.02 - Aq. de Eq. E Material Permanente p/ a Câmara</p> <p><u>07 - ADMINISTRAÇÃO</u> 07.01 - Aq. de Eq. E Material Permanente 07.02 - Melhoramento de Prédios Municipais 07.03 - Elaboração de Estudos e Projetos 07.04 - Indenizações Aquis. Desapropriação Bens Imóveis</p> <p><u>08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u> 08.01 - Amortização de Financiamentos de Div. Interna</p> <p><u>41 - EDUC. DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</u> 41.01 - Constr. e Rest. De Creches 41.02 - Aquis. Equip. para Creches</p> <p><u>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</u> 42.01 - Constr. Rest. Escolas Municipais 42.02 - Aq. de Equip. e Mat. Permanente p/ Escolas Municipais 42.03 - Aq. de Equip. p/ o Ensino Fundamental - FUNDEF 42.04 - Constr. Escolas pelo FUNDEF</p> <p><u>46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u> 46.01 - Constr. de Quadras Poliesportivas 46.02 - Const. de campo de Futebol 46.03 - Construção de Motodromo 46.04 - Construção de Campo de Futebol 46.05 - Aquis. de Equip. p/ Esportes</p>	<p>Dar maiores condições ao bom funcionamento da Casa de Leis Equipar as instalações adequadamente, para o bom funcionamento</p> <p>Equipar as unidades administrativas corretamente Instalar adequadamente as unidades administrativas Desenvolver as atividades de interesse do Município Permitir a execução de Obras Publicas</p> <p>Extinguir seus débitos da Dívida Fundada Interna</p> <p>Oferecer a Educação as crianças de 0 a 6 anos Equipar as Creches de forma adequada</p> <p>Dar condições de Ensino Equipar Adequadamente as Escolas Municipais Equipar o Fundo Municipal de Educação Dar condições a criança da 1.ª a 8.ª série</p> <p>Incentivar o Esporte nas Escolas Municipais e ao Esporte Amador Incentivar o Esporte Amador aos jovens Incentivar a prática desse esporte entre a comunidade Adequar o Esporte dando melhores condições de funcionamento</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2.000 A 2.003

48 - CULTURA

- 48.01 - Construção de Biblioteca
- 48.02 - Aquis. de Equip. e Acervo para a Biblioteca
- 48.03 - Construção da Casa de Cultura

51 - ENERGIA ELÉTRICA

- 51.01 - Execução de Rede de Iluminação
- 51.02 - Aquis. Equip. p/ Sistema de Iluminação

57 - HABITAÇÃO

- 57.01 - Construção de Casas Populares

60 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

- 60.01 - Aquis. de Equip. p/ Vias Urbanas
- 60.02 - Melhor Pav. de Ruas e Avenidas
- 60.03 - Construção de Meios Fios e Calçadas
- 60.04 - Constr. e Rest. de Praças, Parques e Jardins

65 - TURISMO

- 65.01 - Aquis. de Equip. p/ o Gabinete Sec. de Turismo
- 65.02 - Obras de Incentivo ao Turismo

75 - SAÚDE

- 75.01 - Constr. Hosp., Pronto Socorro, Posto de Saúde
- 75.02 - Aquis. Equip. Material Perm. p/ Saúde
- 75.03 - Aquis. Equip. p/ F.M.S.

76 - SANEAMENTO

- 76.01 - Impl. Sistema Água em Bairros e Cidade
- 76.02 - Aquis. de Equip. p/ Sistema de Água
- 76.03 - Constr. de Galerias de Águas Pluviais, Sarjetas, Esgoto Sanitário.

- 76.04 - Combate a Erosões

Equipar a Biblioteca Municipal para dar condições aos estudantes de melhoria em suas pesquisas.
Destinado a cobertura de eventos culturais e folclóricos do Município.

Ampliar a Distribuição de Energia
Permitir a extensão de Rede

Propiciar ao carente moradia decente

Ampliar a área asfaltada
Reforçar a Infraestrutura da cidade
Ajudar em embelezamento a cidade
Manter a Cidade Organizada e Embelezada

Equipar as Instalações adequadamente
Promover condições de incentivo ao turismo em Pontos de Atrações

Dotar os bairros e a cidade com atendimento médico
Equipar corretamente as Unidade de Saúde
Equipar Unidade de Saúde c/ recursos do F.M.S.

Melhorar o abastecimento de água nos Bairros e Cidade
Equipar o Sistema de Água
Ampliar o Sistema de escoamento de águas, galerias pluviais

Combater áreas degradadas por erosões

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2.000 A 2.003

81 - ASSISTÊNCIA

- 81.01 - Aquis. Equip. Mat. Permanente p/ Coordenação Prom. Social
- 81.02 - Constr. Centro de Convivência
- 81.03 - Equip. p/ Conselho Tutelar

82 - PREVIDÊNCIA

- 82.01 - Equipamento p/ a Previdência Própria

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- 88.01 - Constr. Rest. de Estradas Vicinais
- 88.02 - Constr. Pontes e Bueiros
- 88.03 - Aquis. de Equip. p/ Serv. de Estradas

Equipar aquela Coordenadoria

Oferecer melhores condições de entretenimento ao Idoso
Dar maiores condições a criança e ao Adolescente

Aquisição de Equipamentos p/ a Previdência dando melhores condições de funcionamento

Expandir e conservar as Vias Rodoviárias

Construção de Pontes e Bueiros nas Estradas p/ dar maiores condições de escoamento da Pecuária da Região

Equipar devidamente o setor de transporte p/ manter em bom estado as estradas do município.